

27 de junho de 2019 045/2019-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UTVM

Ref.: Novas Versões de Normas do Segmento Cetip UTVM.

A B3 informa que, em **01/07/2019**, passam a vigorar novas versões das seguintes Normas do Segmento Cetip UTVM:

- (i) Regulamento do Segmento Cetip UTVM;
- (ii) Manual de Normas de Direito de Acesso:
- (iii) Manual de Normas do Subsistema de Registro, do Subsistema de Depósito Centralizado e do Subsistema de Compensação e Liquidação; e
- (iv) Glossário das Normas do Segmento Cetip UTVM.

Adicionalmente, entrará em vigor na mesma data o Manual de Normas de CRA de Distribuição Pública, de CRI de Distribuição Pública, de Debênture e de Nota Comercial, que consolida o Manual de Normas de Debênture de Distribuição Pública e de Nota Comercial de Distribuição Pública, emitido em 21/11/2018, e o Manual de Normas de CRI de Distribuição Pública e CRA de Distribuição Pública, emitido em 27/07/2015.

Os normativos foram adaptados, em especial, em função das seguintes implementações:

Depósito Centralizado de Valor Mobiliário de Colocação Privada;

1



045/2019-PRE

- Exclusão da exigibilidade de processo de qualificação de Custodiante
 Guarda Física para Ativos Financeiros Registrados;
- Admissão de solicitação de abertura de Conta de Intermediação para administrador de carteira de valores mobiliários, pessoa jurídica, com registro na CVM, que seja administrador ou gestor de fundos de investimento, para atuar na distribuição das cotas desses fundos; e
- Manutenção do registro de Valor Mobiliário Depositado e de Valor Mobiliário Registrado que, na data de seu vencimento, não tiver seus Eventos integralmente adimplidos no Subsistema de Registro.

As novas versões dos normativos estão disponíveis em www.b3.com.br, Regulação, Regulamentos e Manuais, nas opções: Acesso; Registro e liquidação; e Central Depositária.

Gilson Finkelsztain Presidente Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária